

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
0364/2023/FMS, CELEBRADO ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A  
EMPRESA PRATIKA PAPELARIA COMERCIO  
LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO O  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE  
EXPEDIENTE E PAPELARIA NA FORMA  
ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal Interina de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG - 13.023.104 PC/MG, CPF nº 057.173.386-78, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, CEP 68390-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a EMPRESA **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.450.735/0001-70, Inscrição Estadual nº 15.279.336-4**, sediada na Avenida Pará, Nº 1315, Centro, Tucumã - Pará, CEP 68385-000, tendo para contato o fone (94) 99166-6266 e o e-mail: kassiapapel@hotmail.com, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **KASSIA DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 9421495 PC/PA e do CPF nº 515.502.101-49, residente e domiciliada na Rua da Pimenta, Nº 139, Centro – Tucumã - PA, CEP 68385-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022, Processo Administrativo nº 0104/2022** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0052/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **28/08/2023** e encerramento em **28/08/2024**.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 56.539,49** (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e quarenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente à época do empenho conforme classificação orçamentária abaixo:

**10.301.0003.2202.0000 – APS – Desempenho**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ **R\$ 56.539,49**

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0052/2022, celebrado com a empresa **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: **10.450.735/0001-70**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**(94) 3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com**

**CNPJ: 11.441.605/00001-3 | Av. Goiás, N° 1825, Centro  
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-0000**

Página 2 de 4

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 28 de agosto de 2023.

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

CONTRATANTE

**PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME**

CONTRATADA

**ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0364/2023/FMS**

**10.301.0003.2202.0000 – APS – Desempenho**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 56.539,49**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	ADESIVO ANOTE E COLE 100FL 50X15 MMX5BLOCOS	LEOLEO	UN	80	R\$ 8,35	R\$ 668,00
50	ADESIVO ANOTE E COLE 200 FL 38X51CMX4PAPS	LEOLEO	UN	75	R\$ 11,73	R\$ 879,75
5	BARBANTE ALGODÃO CRU 400MT	PIRATININGA	RL	15	R\$ 21,38	R\$ 320,70
216	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS, 140MM X 202MM	JANDAIA	UN	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
8	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE PT 50FLS	ACP	PT	25	R\$ 37,49	R\$ 937,25
9	CD - RW VIRGEM 700X80 MIN TUBO COM 100	MULTILASER	TB	30	R\$ 139,99	R\$ 4.199,70
124	CLIPES BINDER 25MM COM 12 UNIDADES	BACCHI	CX	240	R\$ 14,29	R\$ 3.429,60
125	CLIPES BINDER 32MM COM 12 UNIDADES	BACCHI	CX	230	R\$ 17,89	R\$ 4.114,70
126	CLIPES BINDER 41MM COM 12 UNIDADES	STALO	CX	150	R\$ 26,49	R\$ 3.973,50
10	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 - AZUL ROYAL PT 50 FLS	ACP	PT	25	R\$ 37,73	R\$ 943,25
181	ENVELOPE AMARELO 340 MM X 240 MM 250X1	SCRITY	CX	58	R\$ 152,90	R\$ 8.868,20
182	ENVELOPE AMARELO 450 MM X 325 MM 100X1	SCRITY	CX	62	R\$ 65,99	R\$ 4.091,38
183	ENVELOPE AMARELO 450 MM X 370 MM 100X1	SCRITY	CX	92	R\$ 109,00	R\$ 10.028,00
19	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA METAL 12CM	LEOLEO	UN	30	R\$ 2,29	R\$ 68,70
24	FITA DUREX 12MM X 65M MULTIUSO	EMBALANDO	RL	40	R\$ 3,29	R\$ 131,60
25	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10M	EMBALANDO	RL	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
27	FOLHA DE ISOPOR 1M X 0,50 X 30MM	ISOESTE	FL	50	R\$ 19,09	R\$ 954,50
193	PAPEL CARTOLINA COR DIVERSAS 330 MM X 220 MM	VMP	FL	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50
196	PAPEL CONTACT COLORIDO 45 CM X 10M	VMP	RL	11	R\$ 94,19	R\$ 1.036,09
197	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M	VMP	RL	11	R\$ 83,28	R\$ 916,08
199	PAPEL CREPOM 0,48CM X 20M (VÁRIAS CORES)	VMP	UN	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
200	PAPEL DOBRADURA 50 X 60CM CORES VARIADAS	VMP	FL	150	R\$ 2,58	R\$ 387,00
204	PAPEL MADEIRA 66 X 96CM	VMP	FL	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
205	PAPEL OFÍCIO BRANCO C/ 500FLS	JANDAIA	RSM	13	R\$ 25,29	R\$ 328,77
206	PAPEL SEDA COMP. 70X50CM COR DIVERSAS	VMP	FL	120	R\$ 0,37	R\$ 44,40
207	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G X 297MM X 210MM, FORMATO A4 COM 50FLS - CORES DIVERSAS	OFFPAPER	CX	120	R\$ 22,37	R\$ 2.684,40
68	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO FLEXIVEL, TIPO DOCUMENTO, 245MMX340MMX35MM C/ ABAS E ELASTICO	ACP	UN	70	R\$ 5,29	R\$ 370,30
69	PASTA CANALETA	ACP	UN	150	R\$ 3,69	R\$ 553,50
70	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, 245 X 335 X 17MM	ACP	UN	30	R\$ 4,28	R\$ 128,40
78	PASTA SANFONA 280X390 INCOLOR COM ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	ACP	UN	50	R\$ 50,97	R\$ 2.548,50
103	PERCEVEJOS, MATERIAL CHAPA DE AÇO TAMANHO 7CM. C/ 100 UNIDADES	LEOLEO	CX	15	R\$ 4,07	R\$ 61,05
104	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL TIPO GRANDE APOIO ATOMICO EMBORRACHADO, DISPOSITIVO DE TRAVA PARA 840 P/ 65 FOLHAS	CIS	UN	15	R\$ 85,69	R\$ 1.285,35
105	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL TIPO GRANDE APOIO ATOMICO EMBORRACHADO, P/ 20 FOLHAS	BRW	UN	8	R\$ 51,69	R\$ 413,52
48	UMEDECEDOR DE DEDOS CREMOSO PARA MANUSEIO DE PAPEL	WALLEU	UN	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 56.539,49</b>

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**

CONTRATANTE

**PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME**

CONTRATADA